



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 947 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$. 550.000.000,00
(QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar
de Cr\$. 550.000.000,00 (Quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros) no Orçamento
do corrente exercício, na Unidade Orçamentária e dotação abaixo:

200 - EXECUTIVO

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

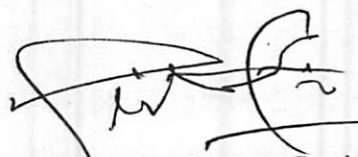
4.3.1.3 - Contribuições a Fundos Cr\$. 550.000.000,00

T o t a l Cr\$. 550.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto por
esta Lei será compensado na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal
4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 06 de novembro de 1.992


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -